

Eu, Secretário de Administração do Município de Xambioá certifico a quem possa interessar em cumprimento aos requisitos legais publicidade dos atos administrativos (artigo 37 da Constituição Federal) que nesta data 24.06.2021: Fiz afixar no placar Oficial, Mural Informativo do edifício sede da Prefeitura Municipal de Xambioá, área externa, a cópia do referido documento. Por ser fiel expressão de verdade, firmo o presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Xambioá-TO, aos

24, 06, 2021



Estado do Tocantins
MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

LEI Nº 657/2021.

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública de Associação e determina outras providências".

O Povo do Município de Xambioá, Estado do Tocantins, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE XAMBIOÁ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.537.575/0001- 83, com sede na Rua 05 esquina com a Rua 02, s/n, Setor Jandir Malinski, Xambioá/TO, associação civil sem fins lucrativos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Cristal. Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 24 de junho de 2021.


SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita de Xambioá